DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 85 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a Funcionária Pública Municipal **Elaine Perpetua Sachetin Guerra Giacon,** R.G. nº 28.678.781-7 SSP/SP e CPF nº 262.825.488-37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 48 de 01 de junho de 2000.

Artigo 2º A funcionária pública municipal desincompatibilizada, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 86 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, ao Funcionário Público Municipal **Carlos Augusto Fenerich,** R.G. nº 19.361.309-8 SSP/SP e CPF nº 112.181.968-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 25 de 06 de janeiro de 2014.

Artigo 2º O funcionário público municipal desincompatibilizado, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 87 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a Funcionária Pública Municipal **Veralice da Silva,** R.G. nº 28.678.665-5 SSP/SP e CPF nº 162.905.728-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Biblioteca, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 46 de 01 de fevereiro de 2007.

Artigo 2º A funcionária pública municipal desincompatibilizada, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 88 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, ao Funcionário Público Municipal **Vanderlei Paleuco,** R.G. nº 19.966.518-7 SSP/SP e CPF nº 090.591.498-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 105 de 02 de agosto de 1993.

Artigo 2º O funcionário público municipal desincompatibilizado, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 89 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, ao Funcionário Público Municipal **Agnaldo Donizeti Evangelista,** R.G. nº 21.369.635-6 SSP/SP e CPF nº 101.594.928-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 83 de 03 de outubro de 2001.

Artigo 2º O funcionário público municipal desincompatibilizado, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 90 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, ao Funcionário Público Municipal **Vanderson Donizeti Marostega,** R.G. nº 40.360.090-X SSP/SP e CPF nº 295.482.318-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 131 de 18 de novembro de 2013.

Artigo 2º O funcionário público municipal desincompatibilizado, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de julho de 2024.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ: 65.712.648/0001-36
Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, **CONVOCA** os candidatos Classificados e aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022**, a partir do 19º lugar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I** conforme Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do município de Embaúba/SP, em sua edição do dia 25 de janeiro de 2023 e Homologado em 27/01/2023 e publicado no Diário Oficial do município de Embaúba/SP, em sua edição do dia 30 de janeiro de 2023, para que compareçam para a sessão de atribuição de aulas, para o preenchimento de 2 (duas) vagas, a ser realizada nas dependências da **CEMEF PROF. "MIGUEL STELUTE",** localizado na Rua Avelino Gonçalves, nº 200 COHAB 2, Embaúba/SP, para o dia 25 de julho de 2024 (quinta-feira), às 07h00min.

O não comparecimento na data e horário aprazado implicará na desistência da escolha de vaga e conseqüente desclassificação no referido Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Embaúba, 02 de julho de 2024.

Edimilson Maria
Enc. Depto Pessoal
RG 18 880 056-6

1